



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO - CAMPUS FLORESTA

## Edital de Matrícula nº 15 de 29 de Junho de 2026

### Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária 2026.2 - Campus Floresta (Edital nº 102/2025)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Floresta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os candidatos aprovados no Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária, referente ao **edital nº 102/2025**, para ingresso no **2º semestre de 2026**. A matrícula será realizada **de forma online**, conforme tabela no cronograma do item 4.

**1. Da Matrícula** – preenchimento do formulário **online** e envio da documentação básica.

**1.1** A matrícula será realizada de **forma online** através de formulário a seguir:

<https://forms.gle/QYwukWpFaVxx97r66>

**1.2** Para realizar a matrícula online o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

**1.3** Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB. Para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

**1.4** O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

**1.5** A realização da matrícula **online** assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

**1.6** Conforme cronograma no item 4 será divulgado o resultado da matrícula online.

**1.6.1** Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferida** serão automaticamente matriculados.

## 2. Do Resultado da Matrícula Online.

**2.1** Será divulgado o resultado da matrícula online, conforme cronograma de matrícula do item 4.

**2.2** Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: (<https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/>). A lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 4.

**2.3** Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO - CAMPUS FLORESTA**

### **3. Da Documentação**

#### **3.1** Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária:

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF ([CLIQUE AQUI](#) para imprimir o seu CPF no site da Receita Federal);
- Título de eleitor, para maiores de 18 anos ([CLIQUE AQUI](#) para imprimir o seu Título de Eleitor);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação da última eleição, somente para candidatos maiores de 18 anos ([CLIQUE AQUI](#) para imprimir a sua Certidão de Quitação Eleitoral);
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 dias (Ex: conta de água, luz, telefone);
- 01 imagem 3x4 (recente);
- Documento de Identificação oficial com foto do(a) responsável legal (apenas para candidatos menores de 18 anos).

**Observação:** Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**.

**3.2** Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

**3.3** O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**3.4** Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

**3.5** O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**Anexo I**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante, desde que não seja um documento indispensável para comprovação de escolaridade ou identificação do(a) candidato(a) e de seu(ua) responsável legal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO - CAMPUS FLORESTA**

**3.6** São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

**3.7** O aluno menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, entregar o Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico, conforme **Anexo II** deste edital.

## **4. CRONOGRAMA**

### **4.1 MATRÍCULA ONLINE**

| <b>Evento</b>                                                                                  | <b>Período</b>  | <b>Canal</b>                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matrícula Online                                                                               | 01 a 03/07/2026 | <a href="https://forms.gle/QYwukWpFaVxx97r66">https://forms.gle/QYwukWpFaVxx97r66</a>                 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Matrículas                                              | 06/07/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/">https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/</a> |
| Recurso contra Resultado Preliminar (Formulário específico para o recurso)                     | 07/07/2026      | <a href="https://forms.gle/DuEv2F3wRuMVtpMLA">https://forms.gle/DuEv2F3wRuMVtpMLA</a>                 |
| Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final das Matrículas                          | 08/07/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/">https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/</a> |
| Divulgação do 1º Remanejamento                                                                 | 08/07/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/">https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/</a> |
| Matrícula Online do 1º Remanejamento                                                           | 09/07/2026      | <a href="https://forms.gle/QYwukWpFaVxx97r66">https://forms.gle/QYwukWpFaVxx97r66</a>                 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Matrículas do 1º Remanejamento                          | 10/07/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/">https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais</a>  |
| Recurso contra Resultado Preliminar do 1º Remanejamento (Formulário específico para o recurso) | 13/07/2026      | <a href="https://forms.gle/DuEv2F3wRuMVtpMLA">https://forms.gle/DuEv2F3wRuMVtpMLA</a>                 |
| Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final das Matrículas do 1º Remanejamento      | 14/07/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/">https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais</a>  |
| Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)                                      | A definir       | <a href="https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/">https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/</a> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO - CAMPUS FLORESTA**

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino em curso de mesmo nível.

**5.2** A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5.3** A qualquer o momento, o IFSertãoPE poderá solicitar a apresentação dos originais e a entrega dos documentos físicos exigidos para a matrícula. A documentação deverá ser apresentada à Coordenação de Controle Acadêmico do campus em que o candidato se matriculou.

**6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Departamento de Ensino e Coordenação de Controle Acadêmico.

Floresta, 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **IRAN ALVES TORQUATO**  
Data: 29/06/2026 13:02:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

***Iran Alves Torquato***  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## **Anexo I**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a)

Matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_

comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

---

---

---

---

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do(a) responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS  
GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE**

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTAOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para \_\_\_\_\_.

Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (Online) .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome completo do aluno

\_\_\_\_\_  
Nome legível dos pais/responsáveis

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais/responsáveis

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_